



Câmara Municipal de Dorés do Turvo
Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

PORTARIA Nº.04/2025.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, destinadas ao estudo das matérias em tramitação no plenário, conforme previsto no artigo 32 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação plenária quanto à aprovação da composição dos membros das Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, como membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, para o biênio 2025/2026, os seguintes vereadores:

I.COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente: Vereador Edvaldo Elói de Amorim

Relator: Vereador Arlindo Carlos da Silva

Membro: Vereador Alex Alves Nogueira

Suplente: Vereador Jhonatan da Silva Carvalho

II.COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO.

Presidente: Vereador Alex Alves Nogueira

Relator: Vereador Edvaldo Elói de Amorim

Membro: Vereador Paulo Donizetti da Silva

Suplente: Vereador Leolesse Lomar de Freitas

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

III.COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Presidente: Vereador Júlio Maria de Souza

Relator: Vereador Edvaldo Elói de Amorim

Membro: Vereador Jhonatan da Silva Carvalho

Suplente: Vereador Donizete José da Silva

Art. 2º. O funcionamento das Comissões Permanentes previstas no art. 1º desta Portaria deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 35 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º. O mandato dos membros das Comissões Permanentes a que alude esta Portaria será de 2(dois) anos, nos termos do artigo 32, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Dorés do Turvo/MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460